



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 024/15-C
Ref.: OF. SGP-12 nº 00522/2014

DOCREC
83/2015

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação oferecida pela Secretaria Municipal de Licenciamento a respeito do Projeto de Lei nº 555/2003, de autoria do Vereador Rubens Calvo, que denomina Roberto Rivelino Sales a praça existente na altura do número 369 da Rua Almir Rodrigues, Vila Amália.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Arquivo Histórico de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura - Secretaria de Cultura - Arquivo Histórico - Dicionário de Ruas

[Página Inicial](#)

[Século XIX](#)

[Século XX](#)

[Legislação](#)

[Banco de Nomes](#)

[História das Placas](#)

[Galeria de Imagens](#)

[Contato](#)



Pesquisar por nome:

compartilhe em: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [Google+](#) [Email](#)

buscar

Compartilhe

Nome: PRAÇA ROBERTO RIVELINO SALES

Distrito: CACHOEIRINHA

Histórico: Roberto Rivelino Sales nasceu em São Paulo/SP no dia 15 de fevereiro de 1974. Filho de Francisco Sales e Maria Ione Sales. Era solteiro e não teve filhos. Era mais conhecido como Riva. Lutou pela construção da Paróquia Nossa Senhora do Retiro e pelo desenvolvimento do bairro. Residiu sempre na mesma casa, perto da praça em questão. Kursou o segundo grau e frequentou curso de mecânico. Era mecânico de autos há 15 anos na Casa Verde. Gostava de praticar futebol e torcia pelo Corinthians. Terceiro dos quatro filhos do casal, marginais tiraram sua vida estupidamente. Faleceu no dia 07 de janeiro de 1995 com 20 anos de idade.

Se você tiver alguma informação histórica complementar dessa rua que julgue importante, preencha o formulário abaixo informando-nos também a fonte.

Nome:

e-mail:

informação:

fonte:

Enviar

Voltar |

Copyright - Expediente - Informações - SAC

p 10
Proc 2014.0 339.257-5

Ana Maria Costa
10/10/2010

COPIA

PUBLICADO DOC 29/10/2010, p. 1 c. 1

LEI Nº 15.315, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 447/06, do Vereador Claudinho - PSDB)

Denomina Praça Roberto Rivelino Sales o conjunto de espaços livres delimitados pelas Ruas Almir Rodrigues, Brandão de Amorim e pelas Travessas João Carlos e do Quartzito, no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Roberto Rivelino Sales o conjunto de espaços livres sem denominações delimitados pelas Ruas Almir Rodrigues, Brandão de Amorim e pelas Travessas João Carlos e do Quartzito (Setor 305 - Quadra 76), no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de outubro de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal em 28 de outubro de 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

folha de informação nº 11

do processo nº 2014 - 0.339.257 - 5

em 16 / 12 / 2014

Ana Maria Dotasini
INFO 12

INTERESSADO: SGM / ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0555/03 – Vereador Rubens Calvo.

INFORMAÇÃO: 0708/INFO G/2014

SEL-GABINETE

ASSESSORIA ESPECIAL

CÓPIA

Considerando a solicitação de SGM/ATL em folhas retro apresentamos abaixo as respostas aos quesitos formulados em folhas 3 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e o número de codlog é 50.586-2.

Item 3 – prejudicado.

Item 4 – prejudicado.

Item 5 – prejudicado.

Item 6 – prejudicado.

Tratando-se de propositura que cuida da mesma área, do mesmo nome e da mesma pessoa objeto da Lei nº 15.315, de 28 de outubro de 2010, sugerimos que o Projeto de Lei nº 0555/13 seja vetado.

Arqtª Eliana Beccato Mellone
Supervisora Geral Substituta
INFO/SEL

16/12/2014



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Fls. de informação nº 12.....

Do processo 2014-0.339.257-5

em 17/12/14

Fernanda Stefanni Albano
Assessora Técnica I
SEL-Gabinete
RFBAP 03

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto De Lei Nº 555/03 – Vereador Rubens Calvo

INFORMAÇÃO Nº 3606/SEL-G/2014

SGM/ATL
Senhora Assessora

CÓPIA

Em atenção ao solicitado, seguem as informações prestadas pela Supervisão Geral de Informação – INFO às fls. 10/11, que acolho e opino pelo veto do Projeto de Lei nº 555/03, que denomina Praça Roberto Rivelino Sales.

São Paulo, 17 de dezembro de 2014


PAULA MARIA MOTTA LARA
Secretária Municipal de Licenciamento

RBAP

